



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.399, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

(Projeto de Lei do Legislativo nº40/2025)

(Ver. Fabiano Bia)

“DECLARA DE UTILIDADE ASSOCIAÇÃO SINTESSI-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE IRECÊ. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, o SINTESSI – Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Irecê, inscrito no CNPJ 15.798.356/0001-90, com sede na Rua Mateus Nunes Dourado, nº 104, Bairro Coopirecê, Irecê Bahia, CEP: 44.900-000.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Irecê, 09 de junho de 2025.

MURILO FRANCA
Prefeito Municipal de Irecê